

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 321/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de ajustar os critérios de remoção interna de servidores;

Considerando a determinação contida no Processo Administrativo nº 14070/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 435/2013 para fazer constar o inciso III no artigo 5º e o § 9º no artigo 14, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

III – esteja cedido a este Tribunal.

(...)

Art. 14. (...)

§9º Aplicam-se ao Comunicado de Seleção Interna, ainda, as regras estabelecidas para o Concurso Interno de Remoção.”

Art. 2º A Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 435/2013 , de 31 de outubro de 2013, deverá ser republicada com as alterações efetuadas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2014.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1563/2014, Data da disponibilização: 19/09/2014